




Presidente

Projeto de Resolução nº de 23 de março de 2000.

*"Dá nova redação ao Artigo 56 do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de Luziânia-GO."*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luziânia,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o
Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 56 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Luziânia Goiás, criado pela Resolução nº 525
de 16 de outubro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 56 - As sessões ordinárias serão
mensais, em número de 06 (seis), realizando-se as terças e
quintas-feiras, com início às 09 (nove) horas."**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, os 23
dias do mês de março de 2000.

PROTOCOLO Nº 710
EM 23/03/2000


Assinatura


Edson Braz de Queiroz -Presidente


João Cirineu de C. Resende - 1º Secretário


Clóvis José R. O. Almeida - 2º Secretário

Concedo vistas ao vereador

Nelson Meinelos
pelo prazo de 10 horas, às
Em 24/03/00


Presidente



JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto, ao fato que a sessão noturna que foi instituída a 10 (dez) meses nesta casa de leis, apesar de amplamente divulgada em todos os meios de comunicação, não tem contado com presença mínima satisfatória da população, que reserva-se muitas vezes, ao direito de criticar o trabalho do Vereador não acompanhando de perto o trabalho de cada um.

Justificamos ainda, sendo a sessão em período noturno, a maioria dos funcionários da casa, tornam-se indispensáveis, o que tem gerado problemas funcionais e risco de pagamento de horas extras em dobro.

São nossas justificativas.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 23 dias do mês de março de 2000.


Edson Braz de Queiroz - Presidente


João Cirineu de C. Resende - 1º Secretário


Clóvis José R. O. Almeida - 2º Secretário